



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO**

**Considerando** os requerimentos feitos por este vereador a respeito do terminal rodoviário;

**Considerando** que durante a 22ª reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o Secretário da Fazenda, Percy Speridiao, trouxe todas as documentações solicitadas por essa casa de leis e nos ajudou com informações pertinentes;

**Considerando** que a Empresa Lanchonete Chica da Silva, possui um contrato de Cessão de Uso firmado com o município de Assis;

**Considerando** que a Empresa Lanchonete Chica da Silva, ao longo de décadas, vem negligenciando suas obrigações, negando acordos extrajudiciais no âmbito administrativo para pagamento de suas dívidas, forçando o poder público municipal a entrar com ações de execução, causando um enorme transtorno na administração e gastando dinheiro público para ajuizar e dar prosseguimento as ações de execução fiscal;

**Considerando** que a Empresa Lanchonete Chica da Silva, tem um enorme histórico de dívidas com o poder público municipal que já acumulam mais de R\$ 1.2 milhão de reais;

**Considerando** que a fazenda pública da atual gestão do município de Assis está executando, judicialmente, dívidas dessa empresa referente cobranças do preço público da locação de Box no terminal rodoviário de nosso município durante o ano de 2020;

**Considerando** que a Empresa Lanchonete Chica da Silva, conforme os documentos entregues pelo poder executivo a esta casa de leis, não pagou os alugueis referentes aos meses de Abril, Junho, Julho e Novembro de 2021;

**Considerando** que o Termo de Cessão de Uso nº 07/2021 que definiu as obrigações entre a Empresa Lanchonete Chica da Silva (cessionária) e o poder público municipal (cedente), possui, em sua quinta cláusula, um instrumento que define que: "O não pagamento do preço público acima ensejará a rescisão do presente termo de cessão de uso, e a consequente desocupação do espaço público";

**Considerando** que é dever do poder executivo rescindir contratos de termos de cessão de uso em que o cessionário descumpra suas



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

obrigações contratuais, uma vez que há cláusula expressa sobre a rescisão contratual em caso de não pagamento;

**Considerando** que o terminal rodoviário é porta de entrada de nosso município e que há uma enorme lista de empresas que honram seus compromissos em busca de uma oportunidade de empreender na rodoviária;

**Considerando** que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Existe processo administrativo ou ação judicial de despejo referente a Empresa Lanchonete Chica da Silva? Se sim, qual o prazo para realizar o despejo. Se não, justificar.
- b) Caso não haja nenhum processo de despejo em curso, o poder executivo pretende despejar a referida empresa? Se sim, quando? Se não, justificar.
- c) O contrato referente ao termo de cessão de uso será rescindido com base na cláusula de não pagamento? Se sim, quando? Se não, justificar.
- d) Em relação a dívida que já soma mais de 1 milhão de reais, qual o planejamento do poder executivo para fazer com que esse dinheiro chegue aos cofres públicos?

**SALA DAS SESSÕES**, em 09 de dezembro de 2021.

**FERNANDO SIRCHIA**  
Vereador - PDT



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 3*

---

